

## ENGENHANDO: COMPETIÇÕES DA II Sengen

Edital 03/2019

### Desafio: Planejamento Urbano

#### 1. Da definição

1.1. Este desafio proposto é uma competição acadêmica destinada aos participantes inscritos na II Semana da Engenharia do Campus do Mucuri – II Sengen.

#### 2. Da justificativa

2.1. O Planejamento urbano é essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades, pois incorpora a necessidade de organização territorial do referido local, a fim de estruturar o município, permitindo a melhoria da qualidade de vida dos que nele habitam. Neste contexto, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento das cidades brasileiras. A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, determina às cidades a obrigação de executar a política de mobilidade urbana. Para tal, a prefeitura de Teófilo Otoni – MG está realizando o Plano de Mobilidade Urbana, que contém diretrizes, projetos e ações para o sistema de mobilidade da cidade. Este contemplará os diversos aspectos envolvidos, especialmente:

- ◆ o transporte coletivo;
- ◆ o deslocamento a pé e por bicicletas;
- ◆ as cargas urbanas;
- ◆ os estacionamentos públicos e privados;
- ◆ a circulação na área central e nas principais vias;
- ◆ o sistema viário; e
- ◆ a segurança no trânsito.

### 3. Do desafio

- 3.1. O desafio constitui-se na apresentação de propostas de Planejamento Urbano para o município de Teófilo Otoni – MG.
- 3.2. Para todos os fins, os inscritos na competição serão considerados conhecedores deste edital.

### 4. Dos objetivos

São objetivos desta competição:

- 4.1. Incentivar o desenvolvimento do conhecimento prático dos participantes, aplicando as teorias adquiridas ao longo da vida acadêmica/profissional para resolução de problemáticas reais que surgem no dia-a-dia do planejamento público;
- 4.2. Estimular a criatividade e o trabalho em equipe; e
- 4.3. Fornecer subsídios para incrementar e fundamentar itens que podem compor o Plano de Mobilidade Urbana do município de Teófilo Otoni – MG.

### 5. Dos participantes

- 5.1. Os participantes deverão formar equipes compostas por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) integrantes.
- 5.2. Será estabelecido o limite de 7 (sete) equipes neste desafio, respeitando-se a ordem de inscrição.
- 5.3. Podem compor uma equipe quaisquer participantes inscritos na II Sengen.
- 5.4. Cada equipe poderá apresentar apenas uma proposta por tema. Fica a critério da equipe a escolha pelo número de temas – apenas um, ou os dois.
- 5.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do seguinte link:  
<https://forms.gle/hFHkobNfnPGnqPFr8>
- 5.6. A Comissão Avaliadora será composta por docentes e técnicos da UFVJM, cabendo à mesma avaliar o cumprimento deste edital, pontuar as equipes e divulgar o resultado final.
- 5.7. Não será permitida a substituição de alunos inscritos durante o desafio.
- 5.8. Não será permitida a troca de integrantes entre as equipes.

## 6. Das normas para apresentação das propostas

- 6.1. As equipes inscritas no desafio deverão apresentar a proposta de Planejamento Urbano para um banca avaliadora, relacionada aos seguintes temas:
  - 6.1.1. Mobilidade Urbana: As equipes que escolherem este tema deverão indicar um local específico da cidade de Teófilo Otoni – MG que será objeto de estudo da proposta. A proposta deve concentrar-se no estudo de acessibilidade neste local, com levantamento de informações de campo, indicando as problemáticas encontradas e as soluções para as mesmas.
  - 6.1.2. Sustentabilidade Urbana: As equipes que escolherem este tema deverão indicar um local específico da cidade de Teófilo Otoni – MG que será objeto de estudo da proposta. A proposta deve concentrar-se no estudo socioambiental neste local, com levantamento de informações de campo, indicando as problemáticas encontradas e as soluções para as mesmas.
- 6.2. Cada equipe deverá apresentar a proposta em, no máximo, 20 minutos, incluindo a apresentação dos membros da equipe – item obrigatório na apresentação, passível de desclassificação da equipe caso não seja cumprido.
- 6.3. Os recursos didáticos necessários à apresentação das propostas, dentre eles quadro, Datashow, pincel, computador e caixa de som, devem ser solicitados pelas equipes interessadas à comissão organizadora até 05 de setembro.
- 6.4. As propostas deverão conter um memorial descritivo das ações realizadas em todo o estudo com registro fotográfico, dados qualitativos e/ou quantitativos obtidos, gráficos e/ou tabelas, metodologias adotadas e projetos em 2D e/ou 3D.

## 7. Dos critérios de avaliação e pontuação

- 7.1. Serão considerados como critérios de avaliação os seguintes itens:
  - 7.1.1. Capacidade de exposição da proposta para a banca;
  - 7.1.2. Atendimentos as normas deste edital;
  - 7.1.3. Formação de equipes interdisciplinares (discentes de diferentes cursos, instituições de ensino e/ou setores da sociedade);
  - 7.1.4. Inovação e criatividade; e
  - 7.1.5. Viabilidades técnica e econômica da proposta apresentada.
- 7.2. Será atribuída por cada avaliador uma nota de 0 a 5 para os critérios definidos no item 7.1 do presente edital.

- 7.3. A nota final de cada equipe será obtida pela soma das notas atribuídas por todos os avaliadores.
- 7.4. Será considerado o melhor projeto aquele que obtiver maior nota final.

## 8. Do cronograma

- 8.1. Os candidatos estarão sujeitos às seguintes datas e prazos:
- 8.1.1. Inscrição da equipe: 12 de agosto a 01 de setembro;
  - 8.1.2. Divulgação das equipes participantes: 03 de setembro;
  - 8.1.3. Prazo para elaboração e envio dos projetos: 12 de agosto a 8 de setembro;
  - 8.1.4. Solicitação de recursos didáticos: 05 de setembro;
  - 8.1.5. Exposição da proposta para a banca avaliadora: 11 de setembro; e
  - 8.1.6. Premiação da equipe vencedora: 13 de setembro.

## 9. Da premiação

- 9.1. O resultado do melhor projeto, considerando os critérios apresentados no item 7.1, será divulgado no dia 13 de setembro de 2019 em local e horário definidos pela comissão organizadora, sendo os participantes comunicados por e-mail.
- 9.2. O prêmio será definido pela comissão organizadora e será entregue a equipe vencedora em solenidade de fechamento da II Sengen.

## 10. Das considerações gerais

- 10.1. Os casos omissos neste edital serão julgados e resolvidos pela comissão organizadora.

*Comissão organizadora  
Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2019*